

Flash GIS

Global Incentives Solutions

23Fev2009

PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

Abre no dia 9 de Março, o 1º Concurso de 2009 à medida 1.2 “Redimensionamento e Cooperação Empresarial” no âmbito do PRODER – instrumento estratégico e financeiro de apoio ao desenvolvimento rural do continente. Esta fase de candidaturas encerra no dia 18 de Maio de 2009.

MEDIDA 1.2 – Redimensionamento e Cooperação Empresarial

► Objectivos:

- Promover a aquisição de dimensão crítica das empresas do sector agro-industrial, através do incentivo ao desenvolvimento de processos de redimensionamento empresarial, por concentração ou fusão;
- Incrementar a orientação das empresas para o mercado, através do incentivo à cooperação empresarial.

► Tipologia de projecto:

Componente A: Investimento ligado a redimensionamento empresarial, através de processos de concentração ou fusão.

Componente B: Investimento ligado a cooperação entre empresas de forma a garantir uma maior e mais eficiente intervenção no mercado.

► Beneficiários:

- Pessoas colectivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas, desde que cumpram uma das seguintes condições:
 - Sejam PME;
 - Tenham menos de 750 empregados ou um volume de negócios inferior a 200 milhões de euros.
- Sectores Abrangidos:
 - Produtos Vegetais: cereais e arroz, fruta e produtos hortícolas, banana, batata, azeitona, uva para vinho, flores e plantas ornamentais, plantas industriais, sementes material de propagação vegetativa e plantas forrageiras, oleaginosas e proteaginosas;
 - Produtos Animais: mercados de gado, mercados de animais de capoeira e mercados de ovos, leite e mel natural.

► Forma, níveis e limites dos apoios:

- Subsídio não reembolsável ou bonificação de juros;
- Limite máximo de apoio: 2 500 000 euros / beneficiário;
- Nível máximo de apoio:
 - **Componente A:** 50% para as regiões Norte, Centro e Alentejo e 40% para as regiões de Lisboa e Algarve;
 - **Componente B:** 40%;
 - Para as empresas não PME o nível de apoio será reduzido para metade.

► Critérios de elegibilidade dos beneficiários:

- Encontrarem-se no início ou no aprofundamento de um processo de fusão, cisão-fusão, ou num processo de cooperação entre empresas de actividades que já desenvolvem;
- Possuírem:
 - Autonomia Financeira (AF) pré e pós-projecto igual ou superior a 20%;
 - Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes (CI) pré e pós-projecto igual ou superior a 100%.

► Critérios de elegibilidade dos projectos:

- Montante mínimo de investimento: 500 000 Euros;
- Não conflituarem com outras medidas que se enquadrem no âmbito de regimes de apoio ao abrigo das Organizações Comuns de Mercado (OCM) e respeitem quaisquer restrições à produção ou outras condicionantes do apoio exigidas a título das mesmas OCM;
- São consideradas elegíveis as despesas efectuadas após 1 de Janeiro de 2007.

► Principais despesas elegíveis:

- Acções de formação profissional dos activos que desenvolvam a sua actividade no âmbito do projecto;
- Edifícios - Construção, aquisição, incluindo a locação financeira ou melhoramento de bens imóveis;
- Aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo compra ou locação;
- Aquisição de programas informáticos;
- Processos de certificação reconhecidos;
- Custos gerais relacionados com as despesas de investimento, tais como: estudos técnico-económicos, honorários de arquitectos, engenheiros e consultores, aquisição de patentes, licenças concepção e realização de protótipos e moldes, nomeadamente de embalagens, e seguros de construção e de incêndio até 15% do valor elegível aprovado das restantes despesas.

► Critérios de selecção:

- Valia Técnica-Económica (20%): valoriza a capacidade da operação para gerar riqueza;
- Valia Estratégica (50%): valoriza a contribuição das operações para os objectivos estratégicos nacionais e regionais;
- Valia do Beneficiário (30%) valoriza a sua sustentabilidade e o seu grau de integração na fileira.

Contactos

António Correia:
antonio.correia@pt.pwc.com

Pedro Deus:
pedro.deus@pt.pwc.com

André Ferreira:
andre.oliveira.ferreira@pt.pwc.com

Tel: +351 213 599 000 (Lisboa) / Tel: +351 225 433 000 (Porto) / www.pwc.com/pt/incentivos

A informação Flash GIS é uma publicação dos Global Incentive Solutions sem periodicidade definida, visando alertar para notícias e oportunidades emergentes no domínio dos incentivos ao investimento.

© PricewaterhouseCoopers 2008. PricewaterhouseCoopers refere-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers Internacional Limited, cada uma das quais entidade legal autónoma e independente.

PRICEWATERHOUSECOOPERS 